



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 039/90 - de 20 de agosto de 1990

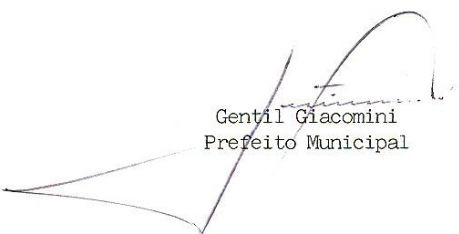
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Medida Provisória nº 199, de 26.07.90, da Presidência da República, e na Instrução Normativa nº 01, de 14.08.90, do Secretário Nacional do Trabalho.

D E C R E T A :

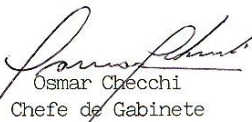
Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de abono salarial no mês de agosto de 1990, a todos os servidores municipais que se enquadram nas disposições do Art. 9º e seus parágrafos, da Medida Provisória nº 199, da Presidência da República.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 de agosto de 1990.


Gentil Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 20 de agosto de 1990.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No. 573
de 21 de 28 de 09 de 90
de 21 de 28 de 09 de 90